

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2015
(Da Sr. Jorginho Mello)

Altera os arts. 17 e 41 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para estabelecer que a presidência das sessões do Plenário e das reuniões das Comissões seja exercida por Deputada, no dia Internacional da Mulher que é celebrado em 8 março de cada ano.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Os arts. 17 e 41 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.....

.....

§ 5º A competência prevista na alínea 'a' do inciso I do caput será exercida por Deputada, no dia oito de março de cada ano ou no próximo dia útil subsequente com atividade legislativa ". (NR)

“Art. 41.....

§ 1º O Presidente poderá funcionar como Relator ou Relator substituto e terá voto nas deliberações da Comissão.

§ 2º A competência prevista no inciso II do caput será exercida por Deputada, no dia oito de março de cada ano ou no próximo dia útil subsequente com atividade legislativa.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de resolução visa a alterar o Regimento Interno da Casa, a fim de estabelecer que a presidência das sessões do Plenário e das reuniões das Comissões seja exercida por Deputada, no dia oito de março de cada ano.

A proposição presta uma justa homenagem ao importante papel que a mulher representa na sociedade brasileira e na Câmara dos Deputados

Data significativa para a defesa dos direitos das mulheres em todo o mundo, o dia 8 de março é um dia de afirmação das lutas históricas das mulheres, como também é um dia de comemoração, pois brindamos suas conquistas e especialmente os avanços que possibilitam antever dias de mais igualdade e mais respeito à condição feminina.

A participação das Deputadas nesta Casa representa importante elo no processo de elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população brasileira. A proposição visa a dar destaque à ação das mulheres no Legislativo brasileiro no sentido da verdadeira emancipação da mulher.

Certos da importância da medida pretendida, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado JORGINHO MELLO

2015_1101